CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Nº 12/2021

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GRÁFICA PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GRÁFICA

Venho, pelo presente, determinar procedimento para aquisição de materiais de gráfica para a Câmara Municipal de Porecatu, conforme termo de referência em anexo.

Porecatu, 29 de junho de 2021.

Janaina Barbosa da Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇAÕ DE MATERIAIS DE GRÁFICA

1. **JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento licitatório justifica-se pela necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal de Porecatu referente a aquisição de materiais de gráfica.
2. **OBJETO:** Aquisição de materiais de gráfica para uso da Câmara Municipal de Porecatu, conforme informações e características abaixo:

Item	Objeto	Quantidade
1	Envelope ofício (229 mm X 114 mm) Cor branca, timbrado, com identificação da Câmara Municipal de Porecatu, endereço, telefone, caixa postal e e-mail (cmporecatu@cmporecatu.pr.gov.br)	250
2	Bloco de rascunho (211 mm X 147 mm) Cor branca- bloco com 50 folhas	400
3	Capa para projeto de lei (49,5 cm X 32,5 cm) Cor rosa, timbrado, com a identificação da Câmara Municipal de Porecatu, espaços destinados a informar os números do projeto de lei e da lei, a súmula, o autor e o histórico	250
4	Capa para identificação (48 cm X 32,5cm) Cor verde, timbrado, com a identificação da Câmara Municipal de Porecatu, espaços destinados a informar o número da identificação, a súmula, o proponente e o histórico	250
5	CARIMBO AUTOMÁTICO (4,5 CM X 1,5 CM)	3
6	CARIMBO AUTOMÁTICO (5,5 CM X 2,0 CM)	1
7	CARIMBO AUTOMÁTICO (3,5 CM X 1,5 CM)	1

3. **LOCAL DE ENTREGA:** Câmara Municipal de Porecatu.

4. **PRAZO DE ENTREGA:** Os itens deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, a partir da solicitação da Câmara Municipal de Porecatu.

5. **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em parcela única mediante transferência eletrônica para conta bancária em nome da contratada, no prazo de 10 (dez) dias após a execução do objeto.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

6. **SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS:** Os itens defeituosos ou em desacordo com as descrições do objeto deverão ser substituídos.

7. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** As propostas de orçamento para a referida aquisição serão recebidas até o dia 13/07/2021, pelo e-mail vanessaoligo_120@hotmail.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira das 9h às 11h.

Porecatu, 29 de junho de 2021.

Janaina Barbosa da Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS

BRASÃO PARA SER TIMBRADO

DADOS DA CÂMARA
Câmara Municipal de Porecatu
Rua Sidney Ninno, 440
CEP:86.160-000 Porecatu-PR
Fone/Fax:(43)36231309
E-mail: cmporecatu@cmporecatu.pr.gov.br
www.cmporecatu.pr.gov.br

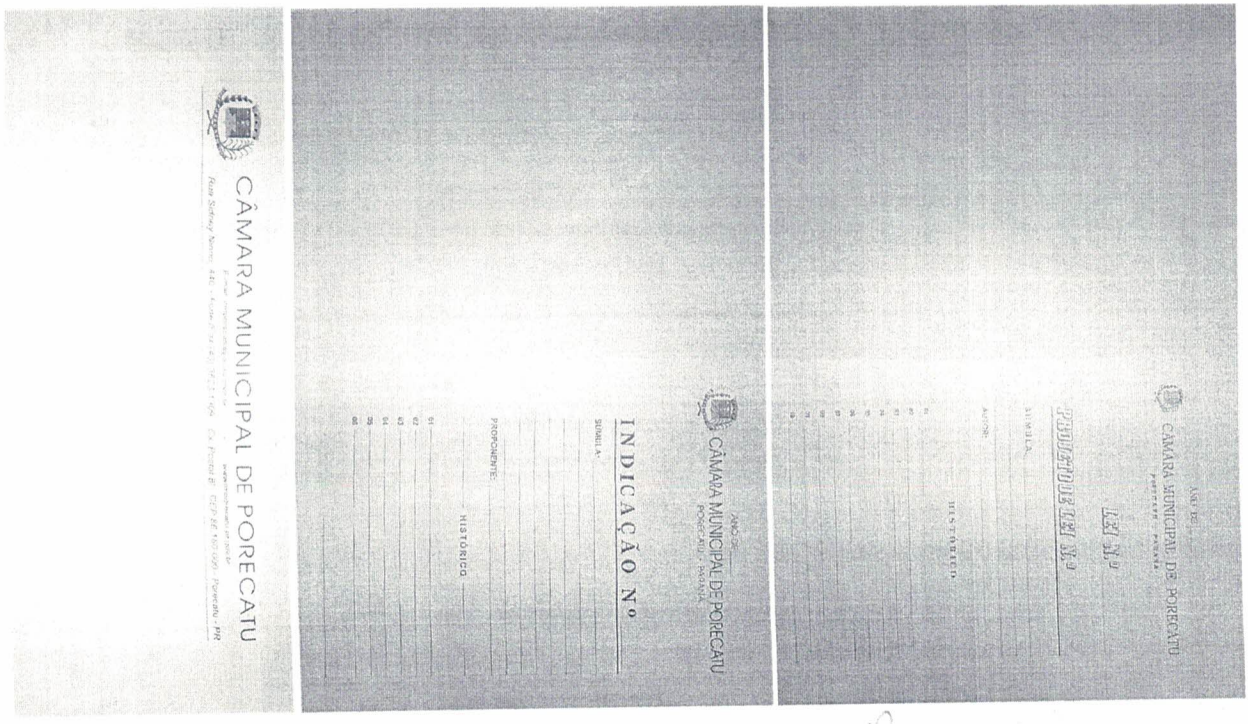

Verde.

Rosa

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

MODELO	ALTERAÇÃO
Carimbo 4,5 cm x 1,5 cm Osmar de Oliveira Presidente CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU ESTADO DO PARANÁ	Substituir " Osmar de Oliveira" por Janaína Barbosa da Silva
Carimbo 4,5 cm x 1,5 cm RECEBIDO / / Osmar de Oliveira Presidente	Substituir " Osmar de Oliveira" por Janaína Barbosa da Silva
Carimbo 4,5 cm x 1,5 cm DEFERIDO / / Osmar de Oliveira Presidente	Substituir " Osmar de Oliveira" por Janaína Barbosa da Silva
Carimbo 5,5 cm x 2,0 cm RECEBIDO EM ____/____/____ CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU	Sem alteração
Carimbo 3,5cm x 1,5 cm CÓPIA	Sem alteração CÓPIA

OBJETO: contratação de empresa que fornecerá o serviço de acesso a internet com conexão por fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps, para 02 roteadores, com disponibilidade de 24 horas por dia, durante 07 dias da semana
CONTRATADA: FIAIS & MELO NET INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 13.313.401/0002-24
VALOR: R$ 1.648,80 (um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.40.00
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 03/07/20210 a 02/07/2022

Porecatu, 29 de junho de 2021.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:1F53EFBB

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GRÁFICA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GRÁFICA

Venho, pelo presente, determinar procedimento para aquisição de materiais de gráfica para a Câmara Municipal de Porecatu, conforme termo de referência em anexo.

Porecatu, 29 de junho de 2021.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇAÕ DE MATERIAIS DE GRÁFICA

1. **Justificativa:** O presente procedimento licitatório justifica-se pela necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal de Porecatu referente a aquisição de materiais de gráfica.
2. **Objeto:** Aquisição de materiais de gráfica para uso da Câmara Municipal de Porecatu, conforme informações e características abaixo:

Item	Objeto	Quantidade
1	Envelope ofício (229 mm X 114 mm) Cor branca, timbrado, com identificação da Câmara Municipal de Porecatu, endereço, telefone, caixa postal e e-mail (cmporecatu@cmporecatu.pr.gov.br)	250
2	Bloco de rascunho (211 mm X 147 mm) Cor branca- bloco com 50 folhas	400
3	Capa para projeto de lei (49,5 cm X 32,5 cm) Cor rosa, timbrado, com a identificação da Câmara Municipal de Porecatu, espaços destinados a informar os números do projeto de lei e da lei, a súmula, o autor e o histórico	250
4	Capa para identificação (48 cm X 32,5cm) Cor verde, timbrado, com a identificação da Câmara Municipal de Porecatu, espaços destinados a informar o número da identificação, a súmula, o proponente e o histórico	250
5	carimbo automático (4,5 cm x 1,5 cm)	3
6	carimbo automático (5,5 cm x 2,0 cm)	1
7	carimbo autoMatico (3,5 cm x 1,5 cm)	1

3. **LOCAL de entrega:** Câmara Municipal de Porecatu.

4. **PRAZO DE ENTREGA:** Os itens deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, a partir da solicitação da Câmara Municipal de Porecatu.

5. **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em parcela única mediante transferência eletrônica para conta bancária em nome da contratada, no prazo de 10 (dez) dias após a execução do objeto.

6. **SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS:** Os itens defeituosos ou em desacordo com as descrições do objeto deverão ser substituidos.

7. **Recebimento das propostas:** As propostas de orçamento para a referida aquisição serão recebidas até o dia 13/07/2021, pelo e-mail vanessaoligo_120@hotmail.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira das 9h às 11h.

Porecatu, 29 de junho de 2021.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:D6768E75

CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORECATU

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porecatu, neste ato representada por seu (sua) Presidente, **Sr. Edson Pinheiro Gomes** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,** , que será realizada **no dia 29 de julho de 2021, às 15 horas em primeira convocação e às 15 horas e 30 min, em segunda convocação**, conforme determina o artigo 24, §2º) a ser realizada na Rua: Prefeito Aniz Zakir, nº 276, no município de Porecatu-Pr, com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 20 de abril de 2021 para acrescer os incisos VII.A e VII.B no artigo 35 do estatuto padrão das APAES, com a seguinte redação:

Art. 35. Compete ao presidente:

VII.A - Os recursos financeiros mencionados no inciso VII deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo Presidente e pelo 1º Diretor Financeiro ou por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético. (NR)
VII.B - Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente ou ao Tesoureiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores. (NR)

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23).
Terão direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).
No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem nos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao *termo de referência para* Materiais de gráfica para uso da Câmara Municipal de Porecatu, *publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30/06/2021, ano X, nº 2295, página 247.*

As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 28/07/2021, pelo e-mail vanessaoligo_120@hotmail.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h.

Porecatu, 16 de julho de 2021.

Janaina Barbosa da Silva
Presidente

PERMITIDOS PELOS REGULAMENTOS SANITÁRIOS, SALVO JUSTIFICATIVA TÉCNICA E MOTIVADA.
Nos termos do art. 27 da Lei 8.625/93, requer, no prazo de 48 horas, seja a presente Recomendação publicada em Diário Oficial, bem como enviada resposta por escrito acerca do seu acatamento.
Alerta-se, por fim, que o descumprimento da presente recomendação importará na tomada das medidas administrativas e judiciais cabíveis, inclusive eventuais responsabilidades civil, administrativa e criminal dos agentes públicos, que, por ação ou omissão, violarem ou permitirem a violação dos direitos de crianças e adolescentes.
Pontal do Paraná/PR, datado e assinado digitalmente.

PROMOTOR SUBSTITUTO

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5363A93C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao *termo de referência para* Materiais de gráfica para uso da Câmara Municipal de Porecatu, *publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30/06/2021, ano X, nº 2295, página 247.*
As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 28/07/2021, pelo e-mail vanessaoligo_120@hotmail.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h.

Porecatu, 16 de julho de 2021.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:BF7F2506

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 28/2021

PORTARIA Nº 28/2021

JANAINA BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder férias à servidora Sâmela Alline Cavalcante Coelho, lotada no cargo de assistente administrativa, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Porecatu.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período de aquisição de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020 (18 dias), que serão gozadas parcialmente no período de 20 de julho a 06 de agosto de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu, 19 de julho de 2021.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:03392DBC

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 27/2021

PORTARIA Nº 27/2021

JANAINA BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor Sidney Lopes da Silva, lotado no cargo efetivo de Assessor de Orçamento e Contabilidade da Câmara Municipal de Porecatu.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período de aquisição de julho de 2020 a julho de 2021, que será gozada parcialmente de 02 de agosto de 2021 a 06 de agosto de 2021, voltando dia 09 de agosto de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 15 de julho de 2021.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:5A4D2527

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 104/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 104/2021
Pregão Eletrônico nº 51/2021
Objeto: A aquisição equipamentos de segurança EPI'S para Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.
Contratada PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, CNPJ nº 19.611.064/0001-57.
Valor: R$ 4.473,08 (quatro mil quatrocentos e setenta e três reais e oito centavos) referido ao Lote-I, Itens: 1,3,4,5 e 6.
Dotação orçamentária: 07.02.154510160.2.026.3390.30.00.00-828.
Data de Assinatura: 19/07/2021.
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:DB9EDCC9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 105/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 105/2021
Pregão Eletrônico nº 51/2021
Objeto: A aquisição equipamentos de segurança EPI'S para Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.
Contratada R.P FERRAGENS LTDA, CNPJ nº 29.309.583/0001-19.
Valor: R$ 1.139,64 (hum mil cento e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) referido ao Lote-I, Itens: 2 e 7.
Dotação orçamentária: 07.02.154510160.2.026.3390.30.00.00-828.
Data de Assinatura: 19/07/2021.
Vigência: 12(doze) meses

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao *termo de referência para* Materiais de gráfica para uso da Câmara Municipal de Porecatu, *publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30/06/2021, ano X, nº 2295, página 247.*

As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 20/08/2021, pelo e-mail vanessaoligo_120@hotmail.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h.

Porecatu, 10 de agosto de 2021.

Janaina Barbosa da Silva
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:A6AFD2C4

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao *termo de referência para* Materiais de gráfica para uso da Câmara Municipal de Porecatu, *publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30/06/2021, ano X, nº 2295, página 247.*
As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 20/08/2021, pelo e-mail vanessaoligo_120@hotmail.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h.

Porecatu, 10 de agosto de 2021.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:2DF0DBCC

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2021

Procedimento administrativo nº 110/2021
Dispensa de licitação nº 31/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Aquisição de medicamentos de caráter emergencial tendo em visto o bom atendimento aos usuários do Hospital Municipal Dr. Egas Penteado Izique.
VALOR: R$ 37.603,95 (trinta e sete mil seiscentos e três reais e noventa e cinco centavos) .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.0412201402.008-33.90.30-34 e 33.90.30.23-729
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso I e II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 09 de agosto de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:C72D5D19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATUAL PE 020/2021 MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Fornecimento nº 064/2021
Data:10/08/2021
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado:MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME
Protocolo:233/2021
Licitação:Pregão Eletrônico nº 020/2021
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de mobiliários e eletrodoméstico para suprir a demanda e às necessidades da estrutura do Departamento Municipal de Assistência Social (CRAS, Centro de Adolescentes Esperança e Sede da Gestão) e Conselho Tutelar conforme deliberação nº 107/2017 FIA/Conselho Tutelar.
Valor: R$7.187,35 (sete mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos)
Fundamento Legal:art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência:--11/08/2021 a 10/08/2022

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:97C492AD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 037/2021

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Administração, adjudicando o objeto a contratação da empresa **ESATTA CARD- COMÉRCIO DE SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n°12.149.171/0001-66, com sede na Rua Adão Sobocinski, n°68, CEP 80.050-480, Bairro Cristo Rei,Curitiba, Estado do Paraná, para prestação de serviços, sob demanda, de confecção e fornecimento de crachás, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo valor total de R$4.225,00 (quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais), a ser pago em parcela única.

Porto Amazonas, 10 de agosto de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C9714FE3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 067/2021

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°067/2021
Data:10/08/2021
Contratante:MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratado:ESATTA CARD-COMÉRCIO DE SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO LTDA
Protocolo:495/2021
Licitação: Dispensa de licitação n° 037/2021
Objeto: Prestação de serviços, sob demanda, de confecção e fornecimento de crachás, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas.
Valor:R$4.225,00 (quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência:11/08/2021 à 10/02/2022.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:86EFA629

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PREGÃO 020/2021 - MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Fornecimento n° 063/2021
Data:10/08/2021
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado:MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Protocolo:233/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao *termo de referência para* Materiais de gráfica para uso da Câmara Municipal de Porecatu, *publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30/06/2021, ano X, nº 2295, página 247.*

As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 31/08/2021, pelo e-mail vanessaoligo_120@hotmail.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h.

Porecatu, 24 de agosto de 2021.

Janaina Barbosa da Silva
Presidente

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte hum (21.08.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:829B00C6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 107/21

DECRETA LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

LUTO OFICIAL de três dias nas repartições públicas do Município de Porecatu, nos dias 24, 25 e 26 de agosto de 2021, em virtude do falecimento do Senhor **JOSÉ SPIRANDELLI**, comerciante, cidadão exemplar no qual nos remete a essência do Hino de Porecatu, especialmente quando diz ***"Teus nobres filhos tão destemidos...Não deixarão de demonstrar a sua bravura".***

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (24.08.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:4D7A66FA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao *termo de referência para* Materiais de gráfica para uso da Câmara Municipal de Porecatu, *publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30/06/2021, ano X, nº 2295, página 247.*
As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 31/08/2021, pelo e-mail vanessaoligo_120@hotmail.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h.

Porecatu, 24 de agosto de 2021.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:EBE36EA5

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 68/2021

EXTRATO DE EDITAL:RETIFICADO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 118/2021
PREGÃO ELETRÔNICO **REGISTRO DE PREÇOS** Nº 68/2021
LICATAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde
DATA DA REALIZAÇÃO: 06/09/2021
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Prefeitura do Município de Porecatu – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO NECESSÁRIOS PARA ATENDER AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PORECATU-PR, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

Valor: Valor máximo estimado da licitação é R$ 781.030,08 (setecentos e oitenta e um mil e trinta reais e oito centavos)

Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01.1030202002.052-33.90.30-184
33.90.30.09-589

Alteração no tipo de beneficio do item dentro do portal **www.comprasgovernamentais.gov.br.**
Onde lê-se: tipo-I
Leia-se: sem beneficio

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:BECA21B0

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 02/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 83/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, com base no parecer da Procuradoria Jurídica, datado de 05 de maio de 2021, que declarou inexigível o Credenciamento de propostas artísticas e culturais para apresentações musicais nas modalidades solo, duplas, bandas e instrumentistas tendo em vista a realização do Chamamento Público nº 04/2021, fica autorizada a contratação das pessoas físicas Luan Cleison Gonçalves, portador do CPF 115.724.169-71 e RG 14.807.994-3, Lucas Augusto Lima Ramos, portador do CPF 083.935.479-70 e RG 12.924.533-6, Kelvim Fernando Gonçalves, portador do CPF 114.235.869-05 e RG 13.665.151-0, Glauciano Leandro de Oliveira, portador do CPF 065.610.439-28 e RG 9475784-3, Cesar Martins Ramos, CPF 771.652.259-00 e RG 48946542 e Antonio Campos Gonçalves, portador do CPF 778.118.879-91 e RG 4.882.282-7 a apresentação em vídeo com carga horária de 01 hora - no valor fixo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) através da dotação orçamentária 09.02139201802.038.3.390.36-1505.

Publique-se.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (24-08-2021).

CNPJ 13.967.723/0001-06

ICMS ISENTO

EMERSON MARCOS VIEIRA DA SILVA

FONES: (43) 99112-1912 (Emerson)

Parque Industrial José Ap. Ferreira - LT 113 - Centenário do Sul - PR.

Centenário do Sul - 30/08/2021

ITEM	QUANT	PRODUTO	R$ UNIT	R$ TOTAL
01	250	ENVELOPE OFICIO - 229mm X 114mm - 4X0 CORES	R$ 1,00	R$ 250,00
02	400	BLOCO DE RASCUNHO - 21,1 X 14,7 - blocos 50fls	R$ 1,00	R$ 400,00
03	250	CAPA PARA PROJETO DE LEI - 49,5 X 32,5	R$ 1,90	R$ 475,00
04	250	CAPA PARA IDENTIFICAÇÃO - 48 X 32,5	R$ 1,90	R$ 475,00
05	3	CARIMBO AUTOMATICO 4,5 X 1,5	R$ 50,00	R$ 150,00
06	1	CARIMBO AUTOMATICO 5,5 X 2,0	R$ 58,00	R$ 58,00
07	1	CARIMBO AUTOMATICO 3,5 X 1,5	R$ 48,00	R$ 48,00

TOTAL R$ 1.856,00

EMERSON MARCOS VIEIRA DA SILVA
CNPJ 13.967.723/0001-06

Orçamento válido para 90 dias
Prazo de entrega 10 dias úteis

Desde 1976
Tibagi
Gráfica e Comunicação Visual

GRÁFICA TIBAGI LTDA.

graficatibagi@hotmail.com

Av. São Paulo, 121 - FONE/FAX (43) 3272-1280 - JAGUAPITÃ - PR

CNPJ 76.137.496/0001-01 - ICMS 61700443-70 - Inscr. Municipal 161-0

DATA: 10/08/2021

Validade da proposta :30 Dias

Câmara Municipal de cPorecatu

Quant.	Unid.	Discriminação	Preço unit	Total
250	Un	Envelopes 229x114mm Colorido	R$2,00	R$500,00
400	Bls	50x1 Rascunho211x147 mm em Branco	R$3,00	R$1.200,00
250	Un	Capa P/Projeto de Lei 49,5x32,5 Cm- Cart. 180gr	R$1,56	R$390,00
250	Un	Capa P/Identificação 48x32Cm-Cart.180gr	R$1,56	R$390,00
03	Un	Carimbo 4912	R$50,00	R$150,00
01	Un	Carimbo 4913	R$60,00	R$60,00
01	Un	Carimbo 4911	R$45,00	R$45,00
			Total	R$2.735,00

Att. Inez

GRAF-COLLOR TIPOGRAFIA LTDA.
Av. Pref. Wanderley A. de Moraes, s/n - Pq. Ind. José A. Ferreira
Centro - CEP 86.630-000 - Centenário do Sul - PR
FONE (43) 3675-1291 99621-1402
CNPJ 00 304 465/0001-36 ICMS 618 00752-90
grafcollor@yahoo.com.br

016

À CÂMARA MUNICIPAL
PORECATU - PR

ORÇAMENTO

Objeto: Aquisição de materiais de gráfica para uso da Câmara Municipal de Porecatu, conforme informações e características abaixo:

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QT	P UNIT	TOTAL
ENVELOPE OFÍCIO (229mm x 114mm) 4x0 cor Cor branca, timbrado, com identificação da Câmara Municipal de Porecatu endereço, telefone, caixa postal, e email (cmporecatu@cmporecatu.pr.gov.br)	250	1,68	420,00
ENVELOPE OFÍCIO (229mm x 114mm) 1x0 cor Cor branca, timbrado, com identificação da Câmara Municipal de Porecatu endereço, telefone, caixa postal, e email (cmporecatu@cmporecatu.pr.gov.br)	250	0,32	80,00
BLOCO DE RASCUNHO 4x0 cor Cor branca, bloco com 50 folhas	400	3,22	1,288,00
BLOCO DE RASCUNHO 1x0 cor Cor branca, bloco com 50 folhas	400	1,88	752,00
CAPA PARA PROJETO DE LEI 4x0 cor Cor rosa, timbrada com a identificação da Câmara Municipal de Porecatu, espaços destinados a informar os úmeros do Projeto de lei e da Lei, a Súmula, o Autor e o Histórico	250	3,22	1,288,00
CAPA PARA PROJETO DE LEI 1x0 cor Cor rosa, timbrada com a identificação da Câmara Municipal de Porecatu, espaços destinados a informar os úmeros do Projeto de lei e da Lei, a Súmula, o Autor e o Histórico	250	1,32	330,00
CAPA PARA IDENTIFICAÇÃO 4x0 cor Cor verde, timbrada com a identificação da Câmara Municipal de Porecatu, espaços destinados a informar o número da identificação, a Súmula, o Proponente e o Histórico	250	3,22	1,288,00
CAPA PARA IDENTIFICAÇÃO 1x0 cor Cor verde, timbrada com a identificação da Câmara Municipal de Porecatu, espaços destinados a informar o número da identificação, a Súmula, o Proponente e o Histórico	250	1,32	330,00
CARIMBO AUTOMÁTICO (4,5cm X 1,5 cm)	03	40,00	120,00
CARIMBO AUTOMÁTICO (4,5cm X 1,5 cm)	03	55,00	50,00
CARIMBO AUTOMÁTICO (3,5cm X 1,5 cm)	01	35,00	30,00

Total = R$ 5970,00

alidade da Proposta: 60 dias

entenário do Sul, 19 de agosto de 2021

Graf-Collor Tip. Ltda.
CNPJ 00 304 465/0001-36

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇAÕ DE MATERIAIS DE GRÁFICA

1. **JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento licitatório justifica-se pela necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal de Porecatu referente a aquisição de materiais de gráfica.
2. **OBJETO:** Aquisição de materiais de gráfica para uso da Câmara Municipal de Porecatu, conforme informações e características abaixo:

Item	Objeto	Quantidade
1	Envelope ofício (229 mm X 114 mm) Cor branca, timbrado, com identificação da Câmara Municipal de Porecatu, endereço, telefone, caixa postal e e-mail (cmporecatu@cmporecatu.pr.gov.br)	250 R$ 390,00
2	Bloco de rascunho (211 mm X 147 mm) Cor branca- bloco com 50 folhas	400 R$ 990,00
3	Capa para projeto de lei (49,5 cm X 32,5 cm) Cor rosa, timbrado, com a identificação da Câmara Municipal de Porecatu, espaços destinados a informar os números do projeto de lei e da lei, a súmula, o autor e o histórico	250 R$ 530,00
4	Capa para identificação (48 cm X 32,5cm) Cor verde, timbrado, com a identificação da Câmara Municipal de Porecatu, espaços destinados a informar o número da identificação, a súmula, o proponente e o histórico	250 R$ 530,00
5	CARIMBO AUTOMÁTICO (4,5 CM X 1,5 CM)	3 NÃO FAZEMOS
6	CARIMBO AUTOMÁTICO (5,5 CM X 2,0 CM)	1 NÃO FAZEMOS
7	CARIMBO AUTOMÁTICO (3,5 CM X 1,5 CM)	1 NÃO FAZEMOS

3. **LOCAL DE ENTREGA:** Câmara Municipal de Porecatu

Arthur Pinheiro

34.631.586/0001-04
RUHTRAIND. E COM. BOBINAS E IMPRESSOS GRÁFICOS-EIRELI
AV. LUCILIO DE HELD, 755
JARDIM COLISEU-CEP 86076-110
LONDRINA-PR

018

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.137.496/0001-01
Razão Social: GRAFICA TIBAGI LTDA ME
Endereço: AV SAO PAULO 527 / CENTRO / JAGUAPITA / PR / 86610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/10/2021 a 02/11/2021

Certificação Número: 2021100400303919181398

Informação obtida em 14/10/2021 09:16:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

019

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA TIBAGI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.137.496/0001-01
Certidão nº: 36411438/2021
Expedição: 14/10/2021, às 09:17:37
Validade: 11/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA TIBAGI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.137.496/0001-01, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRAFICA TIBAGI LTDA
CNPJ: 76.137.496/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:33:20 do dia 02/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/01/2022.
Código de controle da certidão: **D268.7BFF.0F7B.603A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

021

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025193462-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.137.496/0001-01**
Nome: **GRAFICA TIBAGI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (14/10/2021 14:49:16)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos n.º 1604 / 2021

CADASTRO	CERTIDÃO	ALVARÁ Nº	CNPJ/CPF
2 - 161	Número: 1604 Ano: 2021	320	76.137.496/0001-01

RAZÃO SOCIAL/NOME
GRAFICA TIBAGI LTDA - ME

SITUADO À:
AVENIDA SÃO PAULO Nº 121, CENTRO - CEP: 86610-000
Complemento:

NOME FANTASIA:
GRAFICA TIBAGI

SITUAÇÃO DO CADASTRO:	INÍCIO DA ATIVIDADE:	ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:
Normal	17/02/1976	

RAMO DA ATIVIDADE:
Impressão de material para outros usos; Edição de livros; Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório; Impressão de jornais; Comércio varejista de artigos de papelaria; Serviços de encadernação e plastificação; Impressão de material para uso publicitário; Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE CE25923E5F784DD9703AC22D3901EE52

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao requerimento datado em 14/10/2021 e verificando os arquivos do Cadastro geral dos Contribuintes deste órgão deles constam que o referido cadastro NÃO está em atraso para com os cofres desta municipalidade, até a presenta data, com referência a tributos municipais e dívida ativa, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar as dívidas posteriormente apuradas, mesmo referentes à períodos nesta Certidão compreendidos.

A presente Certidão servirá para fins de LICITAÇÃO

E por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente assinada.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ - ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 de outubro de 2021.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 13/11/2021

FUNCIONÁRIO: LAERCIO

Jaguapitã, 14 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ PARANÁ

TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 76137496000101

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
76.137.496/0001-01 MATRIZ		26/01/1976

NOME EMPRESARIAL
GRAFICA TIBAGI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GRAFICA TIBAGI	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
58.11-5-00 - Edição de livros
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
18.11-3-01 - Impressão de jornais
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SAO PAULO	121	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.610-000	CENTRO	JAGUAPITA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3272-1280

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/02/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/10/2021** às **09:35:46** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

025

GRÁFICA TIBAGI LTDA.
C.N.P.J. /MF 76.137.496/0001-01
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MARIA GORETE VIEIRA BOER, maior, brasileira, natural de Guaraci – Pr., nascida em 23/09/1954, casada em regime de Universal de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade N. º 1.017.579-8 SSP-PR expedida em 02/10/2018 e do CPF/MF N.º 210.680.209-97, residente e domiciliada a Rua Padre Luis Giavarine, nº 400, centro, Porecatu – Pr CEP. 86160-000

LUIZ BALICKIS, maior, brasileiro, natural de Arapongas – PR, nascido em 09/07/1947, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 6248713 SSP/PR expedida em 06/04/2016 e CPF/MF 101.891.309-20, residente e domiciliado a Avenida São Paulo, nº 121, apartamento 02, centro, Jaguapitã – Pr CEP. 86610-000.

CLEUNICE PALADINE VIEIRA, maior, brasileira, viuva, natural de Astorga – Pr., nascida em 18/07/1956, empresária, portadora da Carteira de Identidade N.º 1.598.057-5 SSP-PR expedida em 31/07/1985 e CPF/MF N.º 562.804.599-34, residente e domiciliada a Rua Ceara, nº 156, centro, Jaguapitã – Pr, CEP. 86610-000.

Unicos socios componentes da sociedade empresária limitada denominada GRÁFICA TIBAGI LTDA., pessoa juridica de direito privado, com sede e foro no Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, na Avenida São Paulo, nº 121, centro, Jaguapitã - Pr, CEP: 86610-000, Comarca de Jaguapitã - Pr., Sociedade Limitada, com seu Contrato arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 4120096198-9, em 27/02/1976, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.137.496/0001-01, resolvem assim, de comum acordo e na melhor forma de direito alterar a composição societária, mediante as cláusulas e condições seguintes estipuladas.

CLAUSULA PRIMEIRA: DA RETIRADA DE SÓCIO: A sócia CLEUNICE PALADINE VIEIRA, já qualificada no preambulo deste instrumento, vende e transfere 14.000 (quatorze mil quotas) de seu capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) ao sócio remanescente LUIZ BALICKIS, já qualificado no preambulo deste instrumento, e ainda vende e transfere 14.000 (quatorze mil quotas) de seu capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) a sócia remanescente MARIA GORETE VIEIRA BOER

CLAUSULA SEGUNDA: A sócia cedente da aos sócios remanescentes, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando estes conhecer a situação econômica da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, e respondendo solidariamente por todos passivos e encargos contraídos decorrente da sociedade até 31/05/2020.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade das quotas, quanto no valor de cada quota em que se divide, sendo que por força de venda e transferência das quotas, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Quadro Societário:	Quotas	Valor Capital
MARIA GORETE VIEIRA BOER	42.000	42.000,00
LUIZ BALICKIS	42.000	42.000,00
Totais	84.000,00	84.000,00

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

026

GRÁFICA TIBAGI LTDA.
C.N.P.J. /MF 76.137.496/0001-01
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Tendo em vista as inúmeras alterações contratuais ocorridas, e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, os sócios decidem aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE GRAFICA TIBAGI LTDA

MARIA GORETE VIEIRA BOER, maior, brasileira, natural de Guaraci – Pr., nascida em 23/09/1954, casada em regime de Universal de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade N.º 1.017.579-8 SSP-PR expedida em 02/10/2018 e do CPF/MF N.º 210.680.209-97, residente e domiciliada a Rua Padre Luis Giavarine, nº 400, centro Porecatú – Pr CEP: 86160-000
LUIZ BALICKIS, maior, brasileiro, natural de Arapongas – PR, nascido em 09/07/1947, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 6248713 SSP/PR expedida em 06/04/2016 e CPF/MF 101.891.309-20, residente e domiciliado a Avenida São Paulo, nº 121, apartamento 02, centro, Jaguapitã – Pr CEP: 86610-000

Unicos socios componentes da sociedade empresária limitada denominada GRAFICA TIBAGI LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro no Município de Jaguapitã – Estado do Parana, na Avenida São Paulo, nº 121, centro Jaguapitã – Pr. CEP: 86610-000, Comarca de Jaguapitã - Pr. Sociedade Limitada, com seu Contrato arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 4120096198-9, em 27/02/1976, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.137.496/0001-01, resolvem assim, de comum acordo e na melhor forma de direito alterar a composição societária, mediante as cláusulas e condições seguintes estipuladas.

PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de GRAFICA TIBAGI LTDA., com sua sede e foro comercial na Avenida São Paulo, nº 121, centro, Jaguapitã – PR, CEP: 86610-000.

SEGUNDA: O objeto mercantil da sociedade é 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos; 58.11-5-00 - Edição de livros; 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório; 18.11-3-01 - Impressão de jornais; 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação; 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário; 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 27/02/1976 e sua duração é por prazo indeterminado.

QUARTA: O capital social é de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil) reais, dividido em 84.000 (oitenta e quatro mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do país proporcionalmente pelos sócios, da seguinte forma:

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

027

GRÁFICA TIBAGI LTDA.
C.N.P.J. /MF 76.137.496/0001-01
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Quadro Societário:	Quotas	Valor Capital
MARIA GORETE VIEIRA BOER	42.000	42.000,00
LUIZ BALICKIS	42.000	42.000,00
Totais	84.000,00	84.000,00

QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA: As quotas de capital da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título sem o consentimento do outro sócio, cabendo a este o direito de preferência a paridade.

SÉTIMA: O sócio que desejar transferir as suas quotas deverá notificar por escrito o sócio remanescente, discriminando o valor, formas e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazê-lo também por escrito, num prazo improrrogavel de (30) trinta dias do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante.
Paragrafo Unico. As quotas de capital da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título sem o consentimento do outro sócio, cabendo a este o direito de preferência a paridade.

OITAVA: A sociedade será administrada pelos sócios MARIA GORETE VIEIRA BOER e *LUIZ BALICKIS*, na condição de ADMINISTRADORES, com poderes e atribuições de praticar *individualmente* todos os atos pertinentes a gestão da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente as prestações de avais, endossos, fianças ou caução de favor. Caução de gerência dispensada. Podendo, entretanto, fazer financiamento junto as Entidades Financeiras e Bancos de Investimentos para capital de Giro da Empresa e Compra de bens moveis e imóveis.

NONA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, receberão os socios, a título de "pro-labore" remuneração mensal fixada em comum acordo, observada as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA: Ocorrendo o falecimento de um dos sócios, o(s) remanescente(s) notificará (ao) os herdeiros e/ou legais sucessores do "de cujus", cientificando-os da existência do presente contrato, num prazo improrrogável de trinta (30) dias da data do evento, sob pena de irremediavelmente estar dissolvida, procedendo-se a liquidação societária.

§ 1º - No prazo da notificação, os herdeiros e/ ou legais sucessores indicarão pessoa habilitada para em nome do espólio, acompanhar levantamento minucioso da sociedade, que procederá balanço geral num prazo improrrogavel de noventa (90) dias da data do evento.

§ 2º - Aos herdeiros e/ou legais sucessores, fica assegurado o direito de em nome do "de cujus", exercitarem os direitos aqui resguardados, sendo-lhes defeso o uso da sociedade para quaisquer fins, salvo-se mediante

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

028

GRÁFICA TIBAGI LTDA.
C.N.P.J. /MF 76.137.496/0001-01
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

alteração contratual, onde a unanimidade elejam um representante, que em nome deles (herdeiros e/ou legais sucessores), passe a exercer a administração societária.

§ 3º - Poderão ainda os herdeiros e/ou legais sucessores inexistindo interesse em continuar na sociedade, alienar as quotas de capital que lhes pertençam pela sucessão, ao(s) sócio(s) remanescente(s) que fica(m) obrigado(s) a adquirir (em) todas as quotas, à paridade de suas integralizações, ou diferenciadas, sempre com a anuência por escrito do condômino, pelo preço representativo de cada uma das quotas a serem saldadas em até um ano em parcelas mensais e sucessivas, observada a atualização monetária havida no período pelos índices de melhor remuneração.

§ 4º - Apurado o balanço geral da sociedade, pelo falecimento de qualquer um dos sócios, se restar prejuízo, acumulado ou não, também os herdeiros e/ou legais sucessores, responderão pela parte que lhes couber, devendo indenizar o(s) sócio(s) remanescente(s) num prazo de 90 (noventa) dias.

§ 5º - A sociedade será dissolvida, tão somente pela vontade unânime dos sócios, sendo lhes vedado à alienação de suas quotas a terceiros, sem a prévia notificação dos socios remanescentes, para exercerem o direito de preferência, indicando as condições do negócio.

DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social coincidirá com o ano civil, findando-se, portanto em 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre a prestação de contas e designarão administradores quando for o caso. As deliberações serão tomadas sempre em reuniões.

DÉCIMA TERCEIRA: Os saldos apurados no balanço, titulado como lucros ou reservas de lucros, reservas legais ou quaisquer outras fontes catalogadas no grupo Patrimônio Líquido, será em comum distribuído aos sócios, que poderão integraliza-lo ao Capital Social, mantendo-se a paridade societária bem como os prejuízos que possam advir de ser suportados à proporcionalidade societaria.

DÉCIMA QUARTA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas pelos sócios que representam a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pela legislação que rege a matéria.

DÉCIMA QUINTA: Em caso de interrupção da atividade, observado o § 5º da cláusula décima quarta, os sócios nomearão um liquidante, que deverá comprovar sua capacitação profissional, com poderes plenos à pratica de atos necessários e indispensáveis à atribuição, sendo-lhe advertido das cominações advindas da malversação.

DÉCIMA SEXTA: A sociedade ora constituída poderá a qualquer tempo, por deliberação majoritária dos seus sócios estabelecerem filiais em qualquer unidade da federação, competindo-lhes, em igualdade de condições, a gerência das mesmas, em nome ou por prepostos, sempre nomeado por unanimidade.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

029

GRÁFICA TIBAGI LTDA.
C.N.P.J. /MF 76.137.496/0001-01
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DÉCIMA SETIMA: DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA OITAVA: As omissões, dúvidas ou modificações na legislação, que venham a interferir na gestão e regulamentar o desenvolvimento da sociedade serão resolvidas de acordo com a lei atinente à espécie.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de contrato social em quatro vias de igual teor e forma, em todas as páginas, firmando-o por si, por seus herdeiros e/ou sucessores legais a cumpri-la fielmente em todos os seus termos, posto que celebrado na presença de duas testemunhas idôneas e capazes.

Jaguapitã – Pr, 31 de Julho de 2020.

MARIA GORETE VIEIRA BOER
Sócia

LUIZ BALICKIS
Sócio

CLEUNICE PALADINE VIEIRA
Sócia retirante

030

Arzj 4k8Ws IvHTa. Controle: AcHXM.nK6mF consulte em funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a assinatura de MARIA GORETE VIEIRA BOER, 806984. Dou fé. Porecatu-PR, 31 de julho de 2020 - 08:58:24h.
Em Test. da Verdade
Paloma Eduarda Garcia Rampasso - Escrevente Autorizada

TABELIONATO DE NOTAS E ANEXOS
Avenida São Paulo, 235 – Centro – Caixa Postal 90 CEP 86610-000 – JAGUAPITÃ PR
Fone (43) 3272-1500 CNPJ 78.018.447/0001-85 – Reconheço a(s) firma(s). COMO VERDADEIRA DE LUIZ BALICKIS E CLEUNICE PALADINE VIEIRA ****************que dou fé.
Jaguapitã Pr. 03/AGOSTO/2020
Em test° ______________ da verdade

( ) Luiz Renes Santos Braga – Titular
( ) Dorival Esteves – Substituto
( ) Diogo Felipe Pereira dos Santos - Escrevente
Esse selo pode ser consultado em: http://funarpen.com.br
Selo: [illegible]

TABELIONATO DE NOTAS E ANEXOS
Dorival Esteves
Tabelião Substituto
CNPJ 78.018.447/0001-85
Avenida São Paulo, 235
JAGUAPITÃ - PR

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCIO FERMINO MOREIRA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 045150, expedida em 19/01/2001, inscrito no CPF nº 02574125908, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
02574125908	045150	MARCIO FERMINO MOREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2020 10:09 SOB Nº 20204330297.
PROTOCOLO: 204330297 DE 12/08/2020 13:27.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003665933. NIRE: 41200961989.
GRAFICA TIBAGI LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

PROCEDIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao despacho da Presidência desta Casa Legislativa para a aquisição de cartão de visita para uso dos vereadores da Câmara Municipal de Porecatu, foram obtidos orçamentos de três empresas.

O estabelecimento que apresentou o menor preço foi a empresa Emerson Vieira da Silva-ME, inscrita no CNPJ sob o n°13.967.723/0001-06, com endereço no Parque Industrial José Ap. Ferreira- LT 113, na cidade de Centenário do Sul/PR, no valor total de R$1.856,00(Um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).À empresa a cima foi solicitado a documentação para dar prosseguimento ao processo, porém não tinha todas as certidões emitidas, foi dado o prazo necessário para regularização, mas mesmo assim a empresa não conseguiu apresentar a documentação passando assim sua vaga ao segundo colocado.

O estabelecimento que apresentou o segundo menor preço foi a empresa Gráfica Tibagi LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n°76.137.496/0001-01, com endereço na Av. São Paulo, numero 121, Bairro Centro, na cidade de Jaguapitã/PR, no valor total de R$2.735,00(Dois mil,setecentos e trinta e cinco reais).

Deste modo, submeto o procedimento licitatório n° 12/2021 à apreciação de Vossa Excelência.

Porecatu, 15 de Outubro de 2021.

Vanessa G. Oliveira Ferro

Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro
Comissão de licitação

Excelentíssima Senhora
Janaina Barbosa da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Porecatu

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO sobre o procedimento licitatório nº 12/2021, para contratação de empresa para prestação de serviço de jardinagem da Câmara Municipal de Porecatu.

1) De acordo com o estabelecido no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, a Contabilidade deverá informar sobre a existência de dotações para tal fim;

2) A Tesouraria deverá informar sobre a existência de disponibilidade de recursos para cobrir a despesa;

3) Com as informações acima, o processo deverá ser encaminhado à apreciação do Procurador Jurídico da Câmara Municipal, para exame e aprovação, quanto à legalidade, nos termos do inciso III do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, informando se a presente contratação é ou não caso de dispensa de licitação;

4) Após a emissão do Parecer Jurídico, sejam novamente conclusos os presentes documentos para posterior deliberação.

5) Cumpra-se.

Porecatu, 15 de outubro de 2021.

Janaina Barbosa da Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

MEMORANDO INTERNO

Porecatu- PR, 15 de outubro de 2021

De : Tesouraria
Para : Presidência

Assunto : Informação de Disponibilidade Financeira.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Em atendimento a vossa solicitação, informamos que há disponibilidade financeira para referida aquisição - Procedimento Licitatório nº 12/2021, podendo ser pago em parcela única.

Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos a sua inteira disposição para demais informações que eventualmente se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Nadir Luciano Polegatti
Tesoureiro

CAMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

MEMORANDO INTERNO

Porecatu - PR, 15 de Outubro de 2021.

De: Assessoria de Orçamento e Contabilidade

Para: Presidência

Referência: Informação de Dotação Orçamentária.

Exma. Senhora Presidente,

Em atendimento à vossa solicitação, informamos que em busca realizada no sistema contábil de banco de dados e documentos orçamentários vigentes para este exercício financeiro, constatamos a existência da dotação orçamentária a seguir:

01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.30.00 - R$ 2.735,00

Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos a sua inteira disposição para demais informações que eventualmente se fizerem necessárias.

Atenciosamente.

Sidney Lopes da Silva,
Assessor de Orçamento e Contabilidade

Sidney Lopes da Silva
CONTADOR - CRC-PR 46 295/O

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU – PARANÁ
PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER 28/2021

Assunto: LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GRÁFICA PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
Requisitante: Presidência do Poder Legislativo Municipal.

I- RELATÓRIO

A Exma. Senhora Presidenta da Câmara Municipal de Porecatu, vereadora Janaína Barbosa da Silva, no uso de suas atribuições legais, solicitou a este órgão, parecer sobre procedimento de licitação nº **12/2021**, instaurado para *aquisição de material de gráfica para uso da Câmara Municipal de Porecatu*. Consta do expediente: determinação da contratação[1] e Termo de Referência dos objetos, com especificação do objeto, quantidade, local, prazo e entrega, forma de pagamento, forma de pagamento, substituição dos produtos, e demais condições[2].

A servidora responsável pela Comissão de Licitação diligenciou em busca de cotações do serviço no mercado, tendo obtido 03 (três) orçamentos[3], sendo o de menor valor aquele apresentado pela empresa Emerson Vieira da Silva -ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 13.967.723/0001-06, com sede no Parque Industrial José Ap. Ferreira – LT 113, no município de Centenário do Sul - PR, no montante de R$ 1.856,00 (um mil, oitocentos e cinqüenta e seis centavos), porém a empresa não franqueou os documentos necessários à habilitação no prazo legal, justificando a transferência da prerrogativa de adjudicação à licitante do segundo menor lance, que foi formulado pela empresa Gráfica Tibagi Ltda-ME inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 76.137.496/0001-01, com endereço na avenida São Paulo, nº 121, Centro, no Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no montante de R$ 2.735,00 (dois mil, setecentos e trinta e cinco reais)[4], para pagamento no prazo de 10 (dez) dias após a entrega dos produtos.

Na sequência, foram acostados relativamente à empresa que apresentou o menor orçamento: Certificado de Regularidade do FGTS - CRF (fls. 18); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (fls. 19); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fls. 20); Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual (fls. 21); Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da empresa (fls. 22); Consulta feita na página do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR sobre o CNPJ da empresa no campo "Consulta de Impedidos de Contratar", tendo resultado negativo (fls. 23); comprovante do CNPJ (fls. 24) e Ato Constitutivo (fls. 25 a 29).

A Presidenta desta Casa, por via de despacho de fls. 33, submeteu o presente processo à Contadoria e à Tesouraria, questionando se havia dotação

---

[1] Fls. 02.
[2] Fls. 03 e 06.
[3] Anexos às fls. 14 a 16.
[4] Tal como certificado às fls. 32.

orçamentária e disponibilidade de recursos para cobrir as despesas de aquisição, respectivamente. Na mesma deliberação, a Presidência determinou que, após a manifestação da contabilidade e da tesouraria, fosse o processo encaminhado para análise jurídica desta divisão, perquirindo, sobretudo, se é o caso de se fazer a contratação mediante dispensa de licitação.

Na sequência, a Tesouraria desta Casa informou a existência de recursos para acorrer as despesas de aquisição, através de missiva de fls. 34. E, por fim, manifestou-se a Contadoria, mediante expedição de memorando interno de fls. 35, informando a existência da dotação orçamentária para acorrer às despesas da aquisição identificada pelo código 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.30.00.

Após todo o processado, vieram os autos para esta Procuradoria.

É o relatório.

II- FUNDAMENTAÇÃO

Primeiramente, importante deixar consignado que é do gestor público o poder de iniciar o certame para contratação do serviço / ou aquisição do objeto, em atendimento à necessidade do interesse público, não podendo a assessoria jurídica adentrar na oportunidade e conveniência dessas escolhas.

Feita essa consideração, saliente-se, na sequência, no que concerne à possibilidade da contratação direta, que o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, *determina expressamente que os contratos administrativos sejam obrigatoriamente precedidos de licitação, ressalvadas as exceções previstas em lei*.

A Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) indica as exceções à regra da exigibilidade da licitação dos contratos firmados pelo Poder Público, a saber, as hipóteses de ***dispensa*** e ***inexigibilidade***. São casos em que se pode estimar que os benefícios potencialmente extraíveis de uma licitação serão insuficientes para justificar os encargos necessários à sua realização.

Um desses casos é justamente quando custo econômico da licitação torna-se inviável quando comparado com o preço do bem ou serviço a ser adquirido. Nesse contexto, o inciso II do art. 75 da referida lei *estabelece a possibilidade de dispensa de licitação para serviços e compras de valor até R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)*.

Parte-se do pressuposto de que o custo econômico da licitação é desproporcional ao benefício que dela seria auferível para operações até o limite do valor acima referido, autorizando-se, portanto, a compra direta.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU – PARANÁ
PROCURADORIA JURÍDICA

No caso concreto, verifica-se que as cotações de valores estão, todas, muito abaixo do limite estabelecido pelo dispositivo legal supracitado, justificando a contratação direta, conforme relatório acima.

Por fim, verifica-se que estão presentes os requisitos do art. 72, da nova Lei de Licitações, restando apenas a autorização final da Presidência (inciso VIII), a saber:

I- formalização da demanda e termo de referência: fls. 02 a 06;
II- estimativa de despesa e comprovação de que o valor previamente estimado da contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado: fls. 14 a 17;
III- parecer jurídico que está sendo exarado;
IV- compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido: fls. 34 e 35;
V- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária: fls. 18 a 29;
VI - razão da escolha do contratado: fls. 32; e
VII - justificativa de preço: fls. 14/17 e 32.

Logo, revela-se presente hipótese que autoriza se faça a contratação mediante *dispensa de licitação* pelo critério do *valor*, nos termos do inciso II do art. 75 cc art. 72, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que, dentre os orçamentos apresentados, todos estão situados abaixo do limite legal para a hipótese de autorização de contratação direta, ***remanescendo, pois, apenas a sugestão de que se faça necessariamente pela menor cotação, e*** *desde que atendidas as condições de habilitação previstas no Capítulo VI, da nova Lei de Licitações,* em atenção ao interesse público envolvido.

III- RESPOSTA À CONSULTA

Diante do exposto, opina-se pela possibilidade de realização da aquisição direta do serviço objeto da solicitação descrito no item I, dispensado o certame licitatório, recomendando-se, ainda, que se faça pelo menor preço encontrado na cotação, uma vez preenchidas as condições de habilitação previstas no Capítulo VI, da nova Lei de Licitações, conforme fundamentação constante do item II acima.

Salvo melhor juízo, esse é o parecer.

Porecatu, Pr., 27 de outubro de 2021.

Fábio Antonio Garcia Fabiani
Procurador Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 12/2021

A Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021 e com base nas informações constantes do procedimento licitatório n° 12/2021, dispensa de licitação n° 10/2021, ratifica o referido processo para a contratação da empresa Gráfica Tibagi LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o n° 76.136.496/0001-01 para a aquisição de material de gráfica para a Câmara Municipal de Porecatu, com a dotação orçamentária 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.30.00, no valor total de R$ 2.735,00 (Dois mil setecentos e trinta e cinco reais).

Porecatu, 08 de novembro de 2021.

Janaina Barbosa da Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2021

DESPACHO

1) Estando o presente processo devidamente autuado, com as informações necessárias do setor de Contabilidade e Orçamento, bem como da Tesouraria, informando a existência de dotações e disponibilidade de recursos para o pagamento;

2) Tendo em vista o douto parecer do Procurador Jurídico informando a possibilidade de dispensa de licitação, pelas razões ali expostas;

3) Determino que inicie-se a realização da referida contratação, da empresa Gráfica Tibagi LTDA- ME CNPJ : 76.137.496/0001-01, no valor total de R$ 2.735,00 (dois mil setecentos e trinta e cinco reais).

4) Cumpra-se.

Porecatu, 08 de novembro de 2021.

Janaina Barbosa da Silva
Presidente

Pontal do Paraná, 09 de novembro de 2021

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

VINICIUS EPPINGER
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4F4D1814

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 317, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: NOMEIA GESTOR DE CONVÊNIO A SER CELEBRADO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO – SEDEST, PARA A EXECUÇÃO DO "PROGRAMA PERMANENTE DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica nomeado o senhor Nixon Richard Ciconato, inscrito no RG nº 6.971.244-4 - SSP/PR e CPF nº 005.328.369-44, email: nixon.ciconato@gmail.com, telefone: (43) 99836-5601, como gestor de convênio a ser celebrado por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST, para a execução do "Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos".

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um. (10.11.2021)

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:5B2CFACC

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 145, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE SOCORRO Á POPULAÇÃO ATINGIDA POR DESASTRES NATURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial as contidas no **Regimento Interno do artigo 19 da lei 962, de 16 de março de 1998,**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado um conjunto de medidas de socorro, assistência e recuperação, destinadas a corrigir as conseqüências danosas de eventos naturais, preservar o local e restabelecer o bem estar da população afetada.

Parágrafo Único – Verificado os danos, os reparos serão efetuados mediante parecer técnico da COMDEC (Comissão Municipal de Defesa Civil), e da Assistência Social Municipal, comprovada a situação de vulnerabilidade da família atingida.

Art. 2º Avaliações de situações anteriores, análises, coletas de informações, revisões, defesa do patrimônio, observação, alerta, mobilização , previamente sistematizada, de caráter permanente e que tem por finalidade proporcionar dados e atitudes que determinarão medidas acauteladoras, para neutralizar , amenizar e prevenir eventos desastrosos.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (10.11.2021).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:87D90FFD

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 12/2021

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 12/2021

A Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 12/2021, dispensa de licitação nº 10/2021, ratifica o referido processo para a contratação da empresa Gráfica Tibagi LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 76.136.496/0001-01 para a aquisição de material de gráfica para a Câmara Municipal de Porecatu, com a dotação orçamentária 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.30.00, no valor total de R$ 2.735,00 (Dois mil setecentos e trinta e cinco reais).

Porecatu, 08 de novembro de 2021.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:A56FD021

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 155/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2021
MENOR PREÇO POR: LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 23/11/2021
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Porecatu – Paraná

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADA REGIONALMENTE

Objeto: Aquisição parcelada de pães, bolos, salgados e derivados para Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.

Valor: Valor máximo da licitação: **R$ 36.212,43 (trinta e seis mil duzentos e doze reais e quarenta e três centavos).**

Dotações Orçamentárias:
Secretaria de Saúde: 11.01.1030202002.052-33.90.30-184 e 33.90.30.07.99-1695